



## REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL E-COMMERCE “MAIO AMARELO”: FRETE GRÁTIS + PAGAMENTO EM ATÉ 03 (TRÊS) VEZES SEM JUROS – MAIO DE 2024.

### 1. OBJETIVO DA PROMOÇÃO

A promoção objetiva a divulgação das marcas e dos produtos: pneus Dunlop, Falken e Sumitomo, e contará com veiculação pela Internet, Sites e Redes Sociais, nas condições e prazos citados a seguir neste regulamento.

### 2. DADOS DA PROMOVENTE

**SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.816.470/0001-70, com sede na Avenida Francisco Ferreira da Cruz, n.º 4.656, Fazenda Rio Grande, Paraná, doravante denominada simplesmente Dunlop.

### 3. DA CAMPANHA

**3.1.** Trata-se da campanha promocional de concessão de Frete Grátis, e até 03 (três) vezes sem juros como condição de pagamento), durante o período de 01 a 31 de maio de 2024, para as compras de pneus realizadas exclusivamente nos sites: Dunlop [www.dunloppneus.com.br](http://www.dunloppneus.com.br) e Falken [www.falkenpneus.com](http://www.falkenpneus.com).

**3.2.** A concessão do Frete Grátis está limitada EXCLUSIVAMENTE a entregas em Cidades e Estados elegíveis, os quais deverão ser consultados pelo Consumidor no momento anterior à realização/finalização da compra.

**3.2.1.** A concessão do Frete Grátis **NÃO SE APLICA** para os Estados do ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, PARÁ, RONDÔNIA e RORAIMA, bem como para as regiões que não estão cobertas pela rede de distribuidores da promovente. Sugerimos que o consumidor verifique a elegibilidade de sua região no momento da compra.

**3.2.2.** Especificamente para os estados: **ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, PERNAMBUCO e SERGIPE**, o Frete



Grátis será aplicado **APENAS** para as compras de, **NO MÍNIMO, 02 (duas) unidades de pneus.**

**3.2.3.** Especificamente para as cidades do interior do Estado de São Paulo, pertencentes a faixa de CEP que se inicia em **07600-000** e termina em **18949-999**, o Frete Grátis será aplicado APENAS para as compras de, **NO MÍNIMO, 04 (quatro) unidades de pneus.**

**3.2.4.** A concessão do Frete Grátis é uma promoção e estará sujeita à elegibilidade na região selecionada para entrega, conforme explicado nos itens acima.

**3.3.** Os prazos de entrega poderão variar de acordo com o destino.

**3.4.** Para as localidades que não se qualificam para a concessão de Frete Grátis durante a campanha do “Maio Amarelo”, os custos de entrega dos pneus seguirão as tarifas normalmente aplicadas pela Promovente.

**3.5.** As condições para o Frete Grátis aplicam-se exclusivamente para a modalidade de entrega “Normal”, não abrangendo as demais modalidades de entrega.

**3.6.** O parcelamento em até 03 (três) vezes sem juros poderá ser ampliado para um número maior de parcelas (sem juros), conforme a localidade do consumidor onde a compra for realizada, observando as condições estipuladas neste Regulamento.

**3.6.1.** A condição promocional do parcelamento em até 03 (três) vezes sem juros **NÃO SE APLICA** para os estados: ACRE, AMAPÁ, AMAZONAS, ESPÍRITO SANTO, PARÁ, RIO DE JANEIRO, RONDÔNIA, RORAIMA e SÃO PAULO (cidades do interior do estado, pertencentes a faixa de CEP que se inicia em **07600-000** e termina em **18949-999**), para todas as categorias e marcas de pneus, bem como para as regiões que não estão cobertas pela rede de distribuidores da Promovente. Recomenda-se que o consumidor verifique a elegibilidade de sua região antes de efetuar a compra.



#### 4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS, PRODUTOS E PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

4.1. É qualificado para esta Campanha qualquer consumidor final, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que adquirir pneus das marcas Dunlop, Falken e/ou Sumitomo, desde que possuam cadastro válido nos canais de compra da Promovente, e estejam em conformidade com as seguintes condições:

- ✓ Aquisição de, pelo menos, **02 (duas) unidades** - quantidade mínima definida para os consumidores que utilizarem CEPs referentes aos Estados: **ALAGOAS, BAHIA, CEARÁ, MARANHÃO, PARAÍBA, PIAUÍ, RIO GRANDE DO NORTE, PERNAMBUCO e SERGIPE.**
- ✓ Aquisição de, pelo menos, **04 (quatro) unidades** - quantidade mínima definida para consumidores que utilizarem CEPs referentes as cidades do interior do Estado de **SÃO PAULO**, pertencentes a faixa de CEP que se inicia em **07600-000** e termina em **18949-999**, conforme citado a respeito dessas particularidades, anteriormente neste regulamento).

4.2. Os produtos qualificados para participar da Campanha são os pneus das seguintes categorias: passeio, carga e motos, da marca Dunlop, bem como os pneus de passeio e carga da marca Sumitomo, e os pneus de passeio da marca Falken. Todos sujeitos à disponibilidade de estoque.

4.3. A campanha “Maio Amarelo” é válida para compras realizadas exclusivamente para através dos sites: [www.dunloppneus.com.br](http://www.dunloppneus.com.br) e [www.falkenpneus.com](http://www.falkenpneus.com), durante o período compreendido entre as 00:00 horas do dia 01 de maio de 2024, e as 23:59 horas do dia 31 de maio de 2024, considerando as exceções contidas neste regulamento e também as regiões e CEPs de entrega não cobertos por nossa rede de distribuidores:

4.4. Essa campanha possui abrangência nacional e é válida enquanto durarem os estoques nos sites, não contempla quaisquer compras em lojas físicas e nem quaisquer custos referentes a montagem/instalação de pneus.



**4.5.** A promovente não se responsabiliza por eventuais erros de digitação no momento do cadastro que inviabilizem a participação do Consumidor na campanha.

**Sumitomo Rubber do Brasil Ltda.**

terça-feira, 30 de abril de 2024.